



CNPJ 06 553 812/0001-40  
RUA SEBASTIÃO ARRAIS, 281  
CEP 64 660-000 – PIO IX/PI

**LEI Nº 750, de 17 de setembro de 2013.**

Dá nome a novo conjunto habitacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE Pio IX, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do município de Pio IX no Estado do Piauí:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Pio IX-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O novo conjunto habitacional, construído através do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, em terrenos adquiridos no Loteamento Bom Princípio, que fica localizado próximo ao Bairro Odilândia (Cruzeiro), passa a ser nomeado de Conjunto Habitacional Adauto Andrade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Pio IX-PI, 23 de setembro de 2013.

**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI**